

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 20 de Junho do ano em curso.

Dispõe sobre a Convocação XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos nº 22 e nº 25 da lei Municipal nº 102/2018, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a participação da sociedade e financiamento por parte do Poder Público.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Caatiba- BA, no dia 18/08/2021, das 08 às 17hr.

Artigo 3º- O evento terá como tema geral "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Artigo 4º- O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

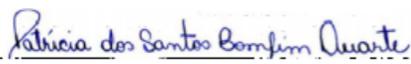
Artigo 5º- Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º- Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º- Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba – Bahia, 13 de Julho de 2021



Patrícia dos Santos Bomfim Duarte
Presidente do CMAS

DECRETO nº 398 DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) de acordo com a Lei nº 118/2020, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.30.00 / 216 - Material de Consumo 30.000,00
Total por Ação: 80.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 80.000,00
Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas 50.000,00
Total por Ação: 80.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Suplementado: 280.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.013 - COMEMORAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

06106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes. 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>